

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS 021/15 GT COSMÉTICOS/DITEP

Assunto: - PROIBIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO, USO E RECOLHIMENTO do produto Tratamento Capilar - Protelife, Marca: ZAP, lote: TPLH1425, fabricado por A'Revalo Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Siap 010699/2015 - CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal de Amostra Única 608.00/2015 e Ata de 12-03-2015, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, com resultado INSATISFATÓRIO em relação ao ensaio de Formaldeído, com concentração de 7,76%, para o produto Tratamento Capilar- Protelife, Marca: ZAP, lote: TPLH1425, fabricado: 01-09- 2014, validade: 01-09-2016 fabricado por A'Revalo Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda, CNPJ: 04.310625/0001-00 localizada na Rua Santiago Fernandes, 214, Jd. Bela Vista - Echaporã/SP, considerando o resultado definitivo e condenatório determina:

- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio das unidades do lote do produto acima especificado, a PROIBIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO e COMÉRCIO com a segregação das mesmas;
- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de utilização das unidades do lote do produto acima - especificado, a PROIBIÇÃO DO USO com a segregação das mesmas;
- À empresa A'Revalo Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda, o recolhimento das unidades do lote do produto e apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária - CVS/SP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083 e Lei Federal 8.078/90.